

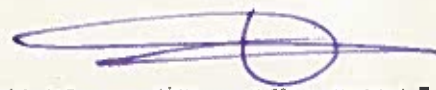
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 22/GP/APV/2020

- § José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe vão outorgados, pelo estatuído na alínea f), do n.º 1, do artigo 35.º, do regime jurídico das autarquias, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por via do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, e;
- § Considerando, designadamente, os princípios basilares da legalidade, da autonomia local, da prossecução do interesse público, da necessária eficiência e eficácia da administração pública, princípios inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;
- § Considerando que o Município de Reguengos de Monsaraz (MRM) é membro de uma rede de municípios europeus com lagos, denominada nEULakes, existente desde o ano 2010 composta por 17 membros oriundos de 15 países que pretendem criar um Grupo Europeu de Cooperação Territorial (EGTC)
- § Considerando que o MRM, através do seu Presidente, assumiu a liderança, desse EGTC e que a constituição do mesmo deverá ser submetido ao Comité das Regiões;
- § Considerando que para que tal seja possível é necessário adquirir serviços jurídicos e de consultoria em Bruxelas;
- § Considerando a Comunicação Interna n.º GAP/02/2020, onde se informa da necessidade do MRM adquirir serviços jurídicos e de consultoria para institucionalização da Associação nEULakes e para criação do Grupo Europeu de Cooperação Territorial e também dando cumprimento à contabilidade de custos;
- § Considerando que se encontram reunidos os requisitos da alínea d) do artigo 20.º e do artigo 113.º do CCP;

DETERMINA,

- a) Nos termos do disposto no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a respetiva contratação e a inerente despesa ao contrato a celebrar;



b) Que atendendo ao valor base proposto, integrado na rubrica orçamental 01-02-02-02-25-99, que é de €9.000,00 (nove mil euros), valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação (23%), a escolha do procedimento, nos termos estabelecidos no artigo 38º, é o Ajuste Direto;

c) Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do CCP e de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são aprovadas as peças do procedimento;

d) Nos termos do n.º 1 do artigo 67º seja dispensada a nomeação de Júri por se tratar de um procedimento concursal por Ajuste Direto;

e) Nos termos do artigo 290º-A, seja designado como Gestor do Contrato, Anabela Capucho Caeiro, Adjunto do GAP.

f) Nos termos do disposto no artigo 113º seja designada a entidade a convidar:

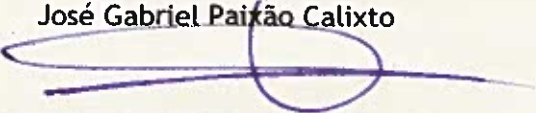
- IrRADIARE - Investigação e Desenvolvimento em Engenharia e Ambiente, Lda.

NIF: 503 513 156

Mail: elsa.nunes@irradiare.com

Município de Reguengos de Monsaraz, 04 de maio de 2020

José Gabriel Paixão Calixto



Presidente da Câmara Municipal